

LEI N.º 752, de 14 de setembro de 1998.

Dispõe sobre a extinção da empresa PAVIPALMAS – Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas, Cria a Superintendência de Pavimentação da Capital – SUPAV, e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas adotou a Medida Provisória nº 03, de 27 de agosto de 1998, com força de lei, a Câmara Municipal aprovou a mesma, e eu, **Vereador Carlos Henrique Amorim**, seu Presidente em exercício, para efeitos do disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a empresa pública, Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas – PAVIPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Capital do Estado do Tocantins, criada pelo *Decreto de nº 065, de 06 de outubro de 1993*, mediante autorização legislativa conferida pela *Lei de nº 427, de 23 de julho de 1993*.

Art. 2º O acervo patrimonial da empresa extinta, será incorporado ao novo órgão municipal criado por esta Lei.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão do processo de extinção da empresa Pavipalmas.

Art. 4º Fica criada a *Superintendência de Pavimentação da Capital – SUPAV*, com a natureza de entidade auxiliar de atuação desconcentrada, integrando a estrutura administrativa do Município, constante da Lei de nº 630, de 16 de abril de 1997, com representação gráfica constante do anexo I, desta.

Parágrafo Único. Ficam acrescentados ao anexo III, da Lei nº 630, supracitada, os cargos comissionados, constantes do anexo II, desta Lei.

Art. 5º Compete a Superintendência de Pavimentação da Capital – SUPAV, a execução por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas referentes ao sistema viário e dos serviços de limpeza urbana do Município

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 427, de 23 de julho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 14 dias do mês de setembro de 1998.

Ver. CARLOS HENRIQUE AMORIM
Presidente em Exercício

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SUPAV



ANEXO II

**QUANTITATIVOS DE CARGOS COMISSIONADOS
ACRESCIDOS AO ANEXO III DA LEI Nº 630/97.**

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	Superintendente de Pavimentação da Capital	DS - 2
02	Diretor	DAS - 1
01	Consultor de Sistemas de Informática	DAS - 2
06	Gerente de Obras e Serviços	DAS - 3
04	Chefe de Divisão	DAS - 3
01	Assessor de Apoio Técnico I	DAS - 3
01	Chefe de Núcleo Setorial	DAS - 3
02	Assessor de Apoio Técnico II	DAS - 4
09	Encarregado de Obras e Serviços	DAS - 5
01	Secretário de Gabinete	DAS - 5